LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2005, de 18 de janeiro de 2005.

Altera caput dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.231/2004, de 27 de dezembro de 2004, que concede subvenção à Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.231/2004, de 27 de dezembro de 2004, que concede subvenção à Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel, e dá outras providências, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel até o valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)" (NR)

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O valor mencionado no caput será aplicado da seguinte forma: R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais) destinados à manutenção da Fundação Scheffel e R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para repasse às entidades carnavalescas para o fim de custear as despesas com a realização do Carnaval/2005, no município de Novo Hamburgo." (AC)

.....

"Art. 2º Para suportar a despesa prevista no artigo 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária:

1.01.02.13 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.01.02.13.02.00.013.392.0054.2.099 Subvenções à Entidades Culturais

3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais .....R$ 302.000,00" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 18 (dezoito) do mês de janeiro do ano de 2005.

CLEONIR BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

OLHADES LEDA ~~DE LEONÇO~~
Secretária de Administração

PL 001/14L/2005